

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2021.
De 17 de dezembro de 2021.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº260/2021 - Data: de 17
de dezembro de 2021.**

SÚMULA: “Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, em razão das festividades de Natal e Reveillon, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 6137 de 13 de dezembro de 2021;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua característica administrativa, terá seu atendimento interrompido no lapso temporal de 23 dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, em cumprimento ao Decreto n.º 6137/2021.

Parágrafo único. O atendimento voltará a normalidade no dia 04 de janeiro de 2022, nos horários normais do aparelho público de saúde.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital e Maternidade Nossa

Senhora Aparecida, o transporte sanitário (Logística), bem como os serviços de lavanderia, cozinha e central de materiais localizados nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida terão funcionamento normal, sem qualquer redução no quantitativo de funcionários ou interrupção dos serviços que prestam assistência direta à população fazendense.

Art. 3.º Os servidores que desempenham funções administrativas junto à Unidade de Pronto Atendimento, deverão criar escalas próprias, na forma de revezamento, no período descrito no artigo 1º da presente Portaria.

Art. 4º No lapso temporal compreendido entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2021, os serviços relativos à Atenção Especializada em Saúde, compreendidos por: Saúde Mental, Marcação de Consultas, CAPS II, Saúde da Mulher e Regulação e Faturamento, funcionarão no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Parágrafo Único No período entre 27 a 30 de dezembro de 2021 os serviços citados no *caput* funcionarão conforme descrito, exceto o setor de Regulação e Faturamento que operará em plantão.

Art. 5º A Farmácia Central e Central de Abastecimento Farmacêutico permanecerão em atividade e atendimento à população nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, bem como no dia 03 de janeiro de 2022, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs., mantendo suas funções normais.

Art. 6.º A Divisão de Vigilância em Saúde desempenhará suas funções administrativas nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, bem como no dia 03 de janeiro de 2022, criando-se escalas próprias, na forma de revezamento.

Parágrafo Único. Não haverá interrupção nos serviços de praxi do referido setor que já são realizados na modalidade de plantão de atendimento.

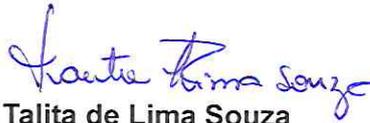
Art. 7º No dia 23 de dezembro de 2021, bem como no dia 03 de janeiro de 2022, todas as Unidades Básicas de Saúde do município funcionarão normalmente.

Art. 8º Estarão abertas ao público nos horários das 8:00hs às 17:00hs, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, as Unidades Básicas de Saúde Pioneiros e Galha Azul, com todos os serviços ofertados normalmente.

Parágrafo Único. As escalas das equipes de trabalho serão definidas pela gestão,

devendo estas deslocarem-se até às Unidades Básicas de Saúde citadas no *caput*, para o devido atendimento aos munícipes.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021